

DECRETO Nº 5.214, de 31 de Agosto de 2020.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.581, de 02 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.533, de 12 de agosto de 2019 em seu artigo 13, § 2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 363.500,00 (Trezentos e sessenta e três mil e quinhentos reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
1.21.0.13.392.001	44905200	10010000	5.000,00
3.2491			
SECRETARIA MUNICIPAL DE			

EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.001 33903900	11200000	230.000,00	
4.1394			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
CULTURA			
1.21.0.13.392.001 44905100	10010000	128.500,00	
6.1317			
SOMA:		363.500,00	

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.001	33903900	11200000	230.000,00
2.2399			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
CULTURA			
1.21.0.13.392.001	33903900	10010000	128.500,00
3.2381			
1.21.0.13.392.001	44905200	10010000	5.000,00
6.1317			
SOMA:			363.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 31 de Agosto de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal